

EDITAL N.º ED/194/2020

REABILITA BRAGA

Proposta de abertura do procedimento de atribuição do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana

Prémio Municipal de Reabilitação Urbana – REABILITA BRAGA

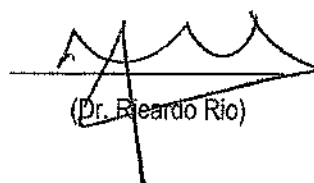
DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

TORNA PÚBLICO a proposta de abertura do procedimento de atribuição do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana – Prémio Municipal de Reabilitação urbana – REABILITA BRAGA, que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, e publicitado no site do Município.

Braga e Paços do Município, 22/06 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 25/06/2020 - DAC/Liliana Veiga



REABILITA BRAGA

Proposta de abertura do procedimento de atribuição do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana

Prémio Municipal de Reabilitação Urbana – REABILITA BRAGA

O Prémio Municipal está estruturado em duas categorias: edificação e investigação, sendo que a categoria de edificação se subdivide em duas subcategorias: nova edificação e obra de restauro e de reabilitação. Pretende-se deste modo estimular e divulgar as boas práticas de intervenção projetando e qualificando o ambiente urbano de Braga e traduzir publicamente o reconhecimento do município. Simultaneamente através da categoria investigação pretende-se, no âmbito da relação com as universidades, incentivar e premiar trabalhos académicos sobre Braga e relacionados com a reabilitação.

O Prémio REABILITA BRAGA tem por objetivos:

- Distinguir as melhores iniciativas de promoção de Reabilitação e Regeneração Urbana de Braga numa perspetiva multidisciplinar, considerando o impacto para a cidade nas suas dimensões social, económica e cultural;
- A promoção e salvaguarda do património edificado;

e na sua dimensão académica, premiar os trabalhos de investigação sobre reabilitação urbana, produzidos em universidades e cujo território de estudo seja o concelho de Braga.

Neste sentido, para a edição de 2020 e nos termos do nº 1 do art.º 9 do Regulamento do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana será de considerar o seguinte:

a) Indicação da data de abertura do procedimento e respetivos prazos de entrega das candidaturas, dentro dos limites temporais referidos no nº1:

- A fase de pré-candidatura tem início a **4 de julho** e **prolonga-se até 4 de setembro de 2020**.
- Prazo para notificação da Comissão Organizadora da aceitação da pré-candidatura decorre de **7 de setembro a 21 de setembro**.
- O prazo para formalização da candidatura com entrega de todos os elementos adicionais elencados no n.º 2 do artigo 11.º decorre entre **22 de setembro e 9 de outubro**.
- A entrega de elementos de Candidatura que se revelem impraticáveis de entrega *on-line* devem ser enviados por via postal registado com aviso de receção até ao último dia do prazo fixado nos pontos anteriores - até dia 9 de outubro, contando para o efeito a data de registo de expedição.

b) Indicação dos prazos de apreciação e seleção das candidaturas:

- o júri delibera até **16 de outubro**.

c) Indicação da morada do secretariado e do local de entrega da candidatura, nos termos do artigo 13.º:

- Os participantes devem submeter as candidaturas no sítio de internet em www.reabilitabraga.pt, nos formulários *on-line* disponibilizados para o efeito até as 24 horas do último dia do prazo fixado no aviso de abertura (estabelecidos na alínea a) do presente documento);

- Os pedidos de esclarecimento devem ser submetidos até as 72 horas do último dia útil do prazo fixado na alínea a) e remetidos para o email reabilita.braga@cm-braga.pt sendo as respostas publicadas no sítio de internet em www.reabilitabraga.pt.

- A entrega de elementos de Candidatura que se revelem impraticáveis de entrega *on-line* são dirigidos para: Câmara Municipal de Braga - Vereador da Regeneração Urbana. Praça Conde de Agrolongo. 4704-514 Braga»

d) Indicação da composição do júri, de acordo com o referido no artigo 6.º:

- O júri do Prémio Municipal de Reabilitação, para as categorias de edificação, é presidido pelo Vereador da Regeneração Urbana, por dois elementos a nomear do Conselho Estratégico para a Regeneração Patrimonial e Urbana de Braga (CERPUB) e por dois elementos a nomear pela Câmara Municipal no âmbito dos parceiros envolvidos, sendo o total do número de membros de júri de 5 (cinco) elementos efetivos acrescido de dois elementos suplentes a nomear pelo CERPUB, a saber:

Efetivos:

1. Vereador da Regeneração Urbana – Professor Doutor Miguel Bandeira

2. CERPUB/ ASPA - Associação para a Defesa, Estudo e Divulgação do Património Cultural e Natural – Arq.º Alexandre Basto

3. Junta de Freguesia de S. Victor – Dr. Ricardo Silva

4. Ordem dos Engenheiros - Eng.º António Carlos Rodrigues

5. Museu D. Diogo de Sousa – Dra. Isabel Silva

Suplentes:

6. Associação Portuguesa para a Reabilitação Urbana e Proteção do Património – Dr. Daniel Miranda

7. União de Freguesias de Maximinos, Sé e Cidade – Dr. Luís Pedroso

- Para a categoria 'Investigação' - é presidido pelo Vereador da Ligação às Universidades e por dois elementos a nomear do Conselho Estratégico para a Regeneração Patrimonial e Urbana de Braga (CERPUB). Acrescem dois elementos suplentes a nomear pelo CERPUB, a saber:

Efetivos:

1. Vereador da Ligação às Universidades – Professor Doutor Miguel Bandeira

6. CERPIB - Professor Doutor Pedro Guimarães

7. CERPIB - Provedor da Santa Casa da Misericórdia Dr. Bernardo Reis

e) Indicação da morada e local de entrega das candidaturas;

- O artigo 13.º estabelece o seguinte, a saber: *«Os participantes devem submeter as candidaturas no sítio de internet em www.reabilitabraga.pt, nos formulários on-line disponibilizados para o efeito até as 24 horas do último dia do prazo fixado no aviso de abertura.*

- A entrega de elementos de Candidatura que se revelem impraticáveis de entrega on-line são dirigidos para: *Câmara Municipal de Braga - Vereador da Regeneração Urbana. Praça Conde de Agrolongo. 4704-514 Braga»*

f) De acordo com o fixado no n.º 2 do artigo 6.º *«O Presidente da Câmara nomeará uma comissão organizadora à qual competirá a organização, promoção e divulgação da abertura do concurso e todas as diligências inerentes ao desenvolvimento e atribuição do prémio»,* sendo para o ano de 2020 constituída por:

- Arq.ª Fátima Pereira, Gabinete da Vereação de Regeneração Urbana e Ligação às Universidades;
- Dr. António Zamith Rosas, Direção Municipal de Urbanismo, Ordenamento e Planeamento;
- Dr. Pedro Lopes, Divisão do Património Cultural, Habitação e Gestão do Centro Histórico;
- Dr. António Gil Machado, Vida Imobiliária.

g) De acordo com o referido no artigo 13º os critérios matriciais de seleção, para:

1. *As obras candidatas, à categoria de edificação, assim que submetidas ao júri, são apreciadas com base nos seguintes critérios:*

- a) Conhecimento da pré-existência: Diagnóstico do existente e recolha de informação histórica, arquitetónicas e construtiva;*
- b) Preservação do existente: demonstração de respeito pelo património edificado e ambiental existente, aproveitamento máximo das características funcionais e construtivas;*
- c) Integração urbanística e paisagística: relação com a envolvente;*
- d) Qualidade do projeto e adequabilidade ao programa e ao local;*
- e) Avaliação das soluções de engenharia / tecnologias adotadas e soluções construtivas;*
- f) Impacto económico medido pela capacidade de atração de emprego, atração turística ou contributo ao PIB regional;*
- g) Impacto social medido pela atração e interesse cultural e/ou o impacto na melhoria das condições de vida das populações, ao nível social;*

h) *Evidência da sustentabilidade da intervenção urbana, avaliado pela melhoria do nível de certificação energética, ou outras medidas que promovam a sustentabilidade quer da obra como do edificado;*

i) *Enquadramento estratégico nas Áreas de Reabilitação Urbana com evidência de contributos para a regeneração do tecido envolvente.*

1.1. *À categoria edificação – obra de construção não se aplica a alínea a) e b) do nº1 do presente artigo.*

1.2. *À categoria edificação – obra de restauro e de reabilitação não se aplica a alínea i) do nº1 do presente artigo.*

2. *Relativamente à categoria de investigação na avaliação dos trabalhos são ponderadas as seguintes aspetos:*

a) *O contributo para a investigação sobre a reabilitação urbana e para o caso de Braga;*

b) *A utilização privilegiada das fontes primárias;*

c) *A valorização da originalidade e atualidade dos temas;*

d) *A clareza e correção da linguagem;*

e) *A coerência global;*

f) *A apresentação formal.*

h) *De acordo com o fixado no artigo 16.º «1. A obra vencedora na categoria ‘Edificação’ será distinguida com um troféu de material perene passível de ser aplicada na intervenção, com menção obrigatória do Prémio REABILITA BRAGA, e um prémio em valor pecuniário de 5.000 euros categoria de edificação no caso da sub-categoria “nova edificação”, e de 10.000 euros, para a sub-categoria “restauro e reabilitação” atribuído em percentagem igual entre o proprietário e o autor do projeto. O proprietário em sede de pré-candidatura designará de forma obrigatória a(s) entidade(s) considerada(s) como autor de projeto. O prémio para a categoria de “Investigação” tem o valor de 5.000 euros atribuído ao(s) autor(es), e receberão diploma oficial do Prémio REABILITA BRAGA. As Menções Honrosas receberão diploma oficial do Prémio REABILITA BRAGA.»*

i) *Os prazos para pedidos de esclarecimento e indicação de email para o efeito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13 «Os pedidos de esclarecimento devem ser submetidos até as 24 horas do último dia do prazo fixado no aviso de abertura e remetidos para o email reabilita.braga@cm-braga.pt sendo as respostas publicadas no sítio de internet em www.reabilitabraga.pt.»*

j) *Outros aspetos considerados relevantes para o procedimento, no biénio em causa.*

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º «Não serão aceites candidaturas de intervenções candidatas a edições anteriores».

O Vereador do Pelouro da Reabilitação Urbana